



**IND 2440/2019**  
**INDICAÇÃO DE 2019**  
**(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)**

Sugere, ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, o estudo de viabilidade da conhecida "Rua dos Restaurantes", na Comercial das Quadras 404 e 405 da Asa Sul, no rol da Rua do Lazer, prevista na Lei Distrital nº 5.630, de 15 de março de 2016.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, o estudo de viabilidade da conhecida "Rua dos Restaurantes", na Comercial das Quadras 404 e 405 da Asa Sul, no rol da Rua do Lazer, prevista na Lei Distrital nº 5.630, de 15 de março de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

Por meio de demanda da população e de parcela dos empresários do Distrito Federal, apresentamos a seguinte indicação para que o Poder Executivo avalie a possibilidade de inserir a Rua dos Restaurantes na Asa Sul no rol da Rua do Lazer, prevista na Lei Distrital nº 5.630, de 15 de março de 2016.

Segundo a referida Lei após estudo de viabilidade pelos órgãos competentes, haveria participação popular para a definição das ruas que seriam interditadas para a realização de atividades de lazer e recreação; sendo necessária a indicação da rua pela Administração Regional.

A concepção da presente indicação é que se desenvolva o empreendedorismo local, além de fazer com que a sociedade brasileira tenha mais um local de cultura e de convívio, assim como em outras cidades brasileiras e estrangeiras.

Importante salientar que

o setor de alimentação fora de casa – ou de bares e restaurantes, como é chamado pelos comerciantes do ramo – gera cerca de 450 mil novas oportunidades de emprego por ano, segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel). A maioria das vagas são para garçons – 250 mil novos empregos anuais.<sup>1</sup>

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2440/2019  
Folha Nº 01/8

<sup>1</sup> <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/bares-e-restaurantes-um-setor-em-expansao,1038d53342603410VgnVCM100000b272010aRCRD>

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/01/2019 15:42  
501.40



A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal já destacou que a gastronomia é um dos eixos de desenvolvimento do turismo e que Brasília já é referência nesse setor.<sup>2</sup> É defendido que os festivais gastronômicos são mais uma forma de incentivar o Turismo Gastronômico e aliá-lo a outras atividades turísticas, como por exemplo, a de eventos ou de negócios.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Comissões, em 2019.

  
Deputada **JÚLIA LUCY**  
**NOVO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 54401/2019  
Folha N° 02/8

<sup>2</sup> <http://www.turismo.df.gov.br/festival-gastronomico-em-brasilia-injetou-r-30-milhoes-na-economia-local-em-2018/>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|   | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 10/10/2019 14:50

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 24401/2019  
Folha N° 03